



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 89/2021.

INICIATIVA: Vereador Marcelo Fávero

RELATOR: Júnior Corrêa.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei 89/2021, que "ALTERA A LEI 7.071, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PUNIÇÃO A ATOS DE PICHANÇA NOS BENS PÚBLICOS E DE TERCEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. ."

Presente o parecer da Procuradoria em folhas 14/16.

Insta ressaltar que cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação uma análise técnico-jurídica sobre a constitucionalidade do referido projeto.

No entendimento desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o já referido Projeto de Lei não possui vícios, estando presentes todos os requisitos para a sua tramitação.

Assim, analisando que o Projeto de Lei cumpre os requisitos legais para o seu encaminhamento regular, **deve o mesmo ter o seu prosseguimento regular**

VOTO DO RELATOR: Considerando as razões acima elencadas, portanto, voto **pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





DECISÃO: Tendo em vista os votos acima elencados e, **esta Comissão decide, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.**

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2021.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Delandi Pereira Macedo - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

